

PORTARIA Nº 563, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos parágrafos

1º e 2º da Portaria nº 41, de 18 de novembro de 1991, do

Ministro-Presidente, resolve:

Art. 1º - A tabela de preços fixada no art. 1º da Portaria nº 444, de 15 de julho de 1993, do Diretor-Geral, passa a ser a seguinte:

I CARTAS DE SENTENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS

a) pela primeira ou única folha CR\$ 155,00

b) por folha excedente a uma CR\$ 38,00

II CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADA OU NÃO

- por cópia CR\$ 8,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA